



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 006/2023, AO PROJETO DE LEI N° 16/2023, QUE
DEFINE E REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 22, DA
LEI FEDERAL N° 8.742, DE 07/12/1993”, PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI
1.349/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MODIFICA ALÍNEA “I” DO § 1º DO ART. 16 DO PL N° 016/2023

Art. 1º - A alínea i) do § 1º do art. 16 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

§ 1º (...)

i) Auxílio moradia será realizado mediante pagamento de aluguel, no valor de 30% do salário-mínimo federal vigente, não podendo ultrapassar 06 (seis) meses e sendo necessário a apresentação do respectivo contrato de aluguel, assim como comprovante de pagamento de aluguel para fins de acompanhamento e liberação das parcelas subsequentes.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

~~HELENA SCHILD DE OLIVEIRA~~
Vereadora

~~PAULO CESAR MORAES~~
Vereador

~~ALCÔNIM MARINHO~~
Vereador

APROVADO
23/10/23
PRESIDENTE